

niciação Social
Programa de Trabalho: 0007.2162
Elemento de Despesa: 3390300000
Valor Global: R\$1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)
Signatários: Município de Belém através da Coordenadoria de Comunicação Social-COMUS, representada por sua Coordenadora, Sra. KEYLA DE NAZARE GUSMÃO NEGRÃO e a empresa LOTTUS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, representada pelo Sr. CAIO VITOR ASSIS DE SOUSA.
Fiscal do Contrato: Sr. Felipe Ribeiro Farias, cpf: 017.681.362-46 e matrícula nº.0515728-012 instituída pela Portaria nº018/2021/GAB/COMUS/PMB.

Presidente do IPMB

PORTARIA GP Nº 0302/2021-GAB/IPMB DE 11 DE MAIO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demandada através do Processo nº 2021.126.100977 PA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CRISTIANO CABRAL FERNANDES, matrícula: 0342971 - 026, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 004/2021 IPMB/PMB, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém/IPMB e COLUMBIA INDÚSTRIA PLÁSTICA Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.0637.240/0001-00, neste ato representado por seu representante legal JOÃO ROBERTO ARAGÃO ADDARIO, brasileiro, empresário, RG nº 1914695 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 167.357.302-91, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto "A COMPRA DE PERSIANAS", no período de vigência do crédito, do contrato e seus efeitos e consequências, na forma do Processo Administrativo nº 2021.126.100977 PA (Sisprev) IPMB, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-GP/IPMB

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB
CONTRATADO: P.R. MORAES SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 27.684.522/0001-06.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR PARA ESTE IPMB.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, IV C/C art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, decorrente do Processo Administrativo nº 2020.48.302369 PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : Órgão 2.18: Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - Sub Função: 122 - Programa: 0006 - Projeto/Atividade: 2140, Sub- Ação: 002 - Tarefa 004- Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 14300000000, no valor global de R\$6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021-GP/IPMB

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém - IPMB
CONTRATADO: COLUMBIA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA - CNPJ nº 00.637.240/0001-00.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PERSIANAS para este IPMB, conforme especificações contidas as fls.03, 07-08 do Proc nº2021.126.100977 PA
VALOR GLOBAL: - R\$ 10.921,60 (dez mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24 - inciso IV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 2.18: Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 - Sub Função: 122 - Programa: 0006 - Projeto/Atividade: 2140, Sub- Ação: 002 - Tarefa 001- Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 14300000000, no valor global de R\$ 10.921,60 (dez mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais,

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR, neste ato apresentada por seu Coordenador Sr. ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, c/c o art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, no valor de R\$ 1.480,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta reais) a ser celebrado com a empresa IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - IO-EPA, CNPJ: 048354760001/01, com a finalidade de atendimento das necessidades da BELEMTUR, nos termos do Processo Administrativo nº 056/2021/2020 - FUMBEL. Belém/PA, 13 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Coordenador Municipal de Turismo - BELEMTUR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**PORTARIA GP Nº 0290/2021-GAB/IPMB DE 07 DE MAIO DE 2021.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso de suas atribuições legais e as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67, exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demanda através do processo de nº 2021.48.302369 PA;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CRISTIANO CABRAL FERNANDES, matrícula nº0342971 - 026, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 003/2021 IPMB/PMB, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém/IPMB e P.R. MORAES SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.684.522/0001-06, neste ato representado por seu representante legal PAULA REZENDE MORAES, brasileira, solteira empresária, RG nº5287451PC/PA, inscrita no CPF sob o n.º 025.233.302-02, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto o "A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÕES NAS CENTRAIS DE AR especificados às fls.02-05 do proc. nº 2021.48.302369 PA (Sisprev)", no período vigência do crédito, de acordo contrato em anexo, na forma do Processo Administrativo nº 2021.48.302369 PA (Sisprev) IPMB, para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
004/2021 IPMB/PMB	P.R. MORAES SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÕES NAS CENTRAIS DE AR, especificados às fls.02-05 do proc nº 2021.48.302369 PA (Sisprev).

Art 2º Compete ao fiscal:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar o recebimento de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;
- Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deste contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.

Art 4º - Fica designado como SUBSTITUTO do FISCAL DE CONTRATO TÍTULAR o servidor GILBERTO ROSÁRIO ABREU, matrícula nº 1896407-029, Coordenador de Materiais e Patrimônio deste IPMB.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO